



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Elba Ribeiro Zinbrunes

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lais Ribeiro Zinbrunes, na Tustin Connect High School, localizada na cidade de Lincoln, no Estado de Nebraska, nos Estados Unidos, no período de 2016 a 2020, e, consequentemente, considera o ensino fundamental como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

PROCESSO Nº 07958155/2023 | PARECER Nº 526/2023 | APROVADO EM: 25/10/2023

I - RELATÓRIO

Elba Ribeiro Zinbrunes, mediante o Processo nº 07958155/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lais Ribeiro Zinbrunes, na Tustin Connect High School, localizada na cidade de Lincoln, no Estado de Nebraska, nos Estados Unidos, no período de 2016 a 2020.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico de conclusão do ensino fundamental em escola estrangeira;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021– CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR REV: JAA

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

1/2



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 526/2023

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por por Lais Ribeiro Zinbrunes, na Tustin Connect High School, localizada na cidade de Lincoln, no Estado de Nebraska, nos Estados Unidos, no período de 2016 a 2020, e, consequentemente, considere o ensino fundamental como concluído.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora e Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE